



INFRA S.A.  
GERÊNCIA DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023

Brasília, 18 de maio de 2023.

PROCESSO Nº 50840.100213/2022-31

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2022, CELEBRADO ENTRE A INFRA S.A. E A GREEN HOUSE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**

**A INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, vem apostilar o **Contrato nº. 015/2022**, firmado com a **GREEN HOUSE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.531.678/0001-80, com sede na Colônia Agrícola Águas Claras, Chácara 48, Galpão 03, Mezanino, Guará I, em Brasília/DF, CEP: 71.090-585, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 152, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), conforme condições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação referente ao ano de 2023, tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT celebrada, conforme NOTA TÉCNICA Nº 23/2023/GEADM-INFRA/SUADM-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA (SEI nº [7084030](#)) e Autorização (SEI nº [7140476](#)).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO E DOS VALORES:**

2.1. A presente repactuação tem como base as seguintes Convenções Coletivas de Trabalho - CCT:

2.1.1. CCT 2023, firmada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRABALHOS TEMPORARIO E SERVICOS TERCEIRIZAVEIS DO DF e o SINDICATO DOS EMPR DE EMPR DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRAB TEMPORARIO, PREST SERVICOS E SERV TERCEIRIZAVEIS DO DF-SINDISERVICOS/DF, registrada no MTE em 20/01/2023, sob o nº DF000037/2023 ([7046279](#)-SEI), para o período de 01º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e data-base da categoria em 01º de janeiro;

2.2. O valor do presente Termo de Apostilamento é de **R\$ 27.222,55 (vinte e sete mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**.

2.3. O valor total atualizado do contrato passa de R\$567.455,45 (quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) para **R\$ 594.678,00 (quinhentos e noventa e quatro mil seiscientos e setenta e oito reais)**, a partir de 1º de janeiro de 2023.

2.4. A diferença entre o valor pago e o repactuado, proporcional aos serviços efetivamente prestados no período de janeiro de 2023 até a data de assinatura deste Termo de Apostilamento, será

devida à **CONTRATADA** a título de indenização de repactuação e deverá ser cobrada em Nota Fiscal específica.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

3.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Termo de Apostilamento estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2023 - Lei nº 14.535, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2023, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei nº 14.436/2022, publicada no Diário Oficial da União de 10/08/2022 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

- Funcional Programática: 26.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional;
- Natureza da Despesa: 3.3.90.37.02 - Limpeza e Conservação;
- Fonte de Recursos: 1000.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:**

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência de Administrativa (SUADM) da **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual, conforme descrito na Cláusula Trigésima do Termo de Referência.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. Ratificam-se, permanecendo inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:**

6.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

**INFRA S.A**  
CONTRATANTE

**INFRA S.A**  
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga, Diretora de Administração e Finanças**, em 22/05/2023, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 23/05/2023, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7143606** e o código CRC **A3AE890C**.



Referência: Processo nº 50840.100213/2022-31



SEI nº 7143606

Criado por [philippe.gomes](#), versão 4 por [isabelle.rosso](#) em 22/05/2023 14:35:43.